PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARÁ DE MINAS
0011184-82.2023.5.03.0148
: FLAVIANA DRUMOND BATISTA
: PATINHAS ALIMENTOS LTDA E OUTROS (3)

EDITAL DE PRAÇA / LEILÃO - PJE

O(A) Exmo(a). Dr(a). LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho, torna público que no dia **07/07/2025** às **10:00** horas, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

- 1/5 do apartamento nº. 02, no Edifício Sotec, localizado na Rua Benedito Valadares, 55, Bairro Centro, Pará de Minas/MG, com área útil de 227,62 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas – Matrícula nº. 62.373, com 4 quartos (sendo 1 suíte), sala, cozinha, lavanderia, quarto de empregado, varanda e 2 vagas de garagem.

Caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado leilão para o mesmo dia às **10:15** horas, no mesmo local acima identificado.

Obs.: a comissão do leiloeiro será de 10% sobre o valor da arrematação ou da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, que será paga pelo arrematante ou pelo remitente, respectivamente, e de 5% tratando-se de imóvel, tudo conforme o disposto no art. 5º e seus parágrafos, do Provimento TRT3/CR 4/2007. As despesas com transferência do bem correrão por conta do arrematante.

O arrematante/alienante é isento dos impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem como dos relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou alienação particular, estejam ou não inscritos na Dívida Ativa (art. 130, parágrafo único do CTN).

O lanço vencedor ofertado será objeto de futura apreciação pelo Juízo, que poderá ou não homologar o leilão realizado e julgar o mesmo válido ou vil.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC subsidiariamente.

Eu, servidor(a) LEONARDO PEREIRA CAMPOS, editei o presente edital para publicação.

Dr(a). LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS

Juiz(a) do Trabalho

Assinado pelo próprio servidor, conforme §1º do art. 43 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

PARA DE MINAS/MG, 27 de maio de 2025.

LEONARDO PEREIRA CAMPOS
Diretor de Secretaria